

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第1/2004號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需權力，以代表澳門特別行政區簽署澳門特別行政區政府與大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府的航班協定。

二零零四年一月十三日

行政長官 何厚鐸

二零零四年一月十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte.

13 de Janeiro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Janeiro de 2004.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

第4/2004號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 4/2004

鑑於澳門特別行政區為澳門港口管理有限公司(Macauport)之股東；其得委派任期為三年之管理委員會代表，即二零零四年至二零零六年；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款，以及第15/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、終止林潤中工程師作為澳門特別行政區駐澳門港口管理有限公司管理委員會非執行委員之代表職務。

二、委派趙鎮昌學士擔任該職位。

三、執行該職務之報酬由該公司股東大會按章程訂定。

Competindo à Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., designar os membros do Conselho de Administração em sua representação, para o triénio 2004-2006;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Cessa funções em representação da Região Administrativa Especial de Macau no Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., como administrador não executivo, o engenheiro Lam Ion Chong.

2. Para o seu lugar é designado o licenciado Chiu Chan Cheong.

3. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

四、本批示自二零零四年一月十九日起生效。

二零零四年一月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零四年一月十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2004.

14 de Janeiro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 14 de Janeiro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.